



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 12/2024/SAAE

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, e do outro, a empresa EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2024 SRP nº 02/2024 – SAAE.

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, localizado Av. Paulo Barreto de Menezes, nº 195, Bairro Centro, CEP 49100113, São Cristóvão Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ: 13.414.982/0001-00, representado neste ato pelo(a) seu(ua) Diretor Presidente o(a) Sr(a). Carlos Antonio Soares de Melo, e a empresa EM ENGENHARIA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº nº.30.620.073/0001-47, com sede à Rua à Avenida Getúlio Vargas, Nº 66 - Centro, Barra do Choça - Bahia - 45120-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante Legal, o Sr. Emanuel Alves Batista, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Décima Segunda – “Das Alterações”, do contrato nº 12/2024/SAAE.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a. Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.03.2025 a 14.03.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

b. Cláusula Décima Segunda – “Do Contrato e Respectivas Alterações”

O preço global da contratação será reajustado em 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco milésimos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 8.812,56 (Oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)** do valor inicial contratado, passando o **preço global da contratação será reajustado passando de R\$ 193.252,00(cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e dois reais) para o total de R\$ 202.064,00 (duzentos e dois mil e sessenta e quatro reais)**

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Terceira deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Paulo Barreto de Menezes, Nº 195 - Bairro CENTRO - CEP 49100-113 - São Cristóvão - SE -

www.saocristovao.se.gov.br



CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Cristóvão/SE, 14 de Março de 2025.

Carlos Antonio Soares de Melo
Diretor Presidente-Saae
Contratante

Emanuel Alves Batista
EM ENGENHARIA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Paulo Barreto de Menezes, Nº 195 - Bairro CENTRO - CEP 49100-113 - São Cristóvão - SE -
www.saocristovao.se.gov.br